



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal
SRRF02



Processo 10280.720159/2025-65

CONTRATO SRRF02 Nº 29/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO SRRF 29/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE OBRA DE ENGENHARIA QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASTANHAL/PA – ARF/CAS, ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL – SRRF02 E A SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1039, 4º andar, bairro do Reduto, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sra. Annette Lobato Martins, Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, nomeado(a) pela Portaria nº 57, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 01292077, doravante denominada DISTRATANTE, resolve rescindir o Contrato SRRF02 Nº 29/2025, firmado com a empresa a SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 06.101.004/0001-42, designada DISTRATADA, na forma da Lei nº 14.133, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com a assinatura do presente instrumento a contratante, com fulcro na Lei nº 14.133, art. 137, inciso I, em caráter solene e irrevogável, a rescisão do contrato SRRF02 Nº 29/2025, de contratação de serviços para a execução de Remanescente de obra de engenharia que tem como objeto a Reforma da Agência da Receita Federal do Brasil em Castanhal/Pa – ARF/CAS que será considerado rescindido a partir de 25 de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão se dá por razão de interesse unilateral, por decisão da Administração, devido à inexecução total ou parcial das



Ministério da Fazenda
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal
SRRF02



obrigações pactuadas, implicando as consequências previstas contratualmente e as estipuladas por lei ou regulamento aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se em conformidade com o artigo 137, incisos I e II – Inexecução parcial do contrato, devido à inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas e retardamento da execução sem justificativa, respectivamente.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA QUITAÇÃO

4.1 O serviço prestado até a data do dia 25/03/2026, que ainda não tenha sido faturado pela contratada ao contratante, serão pagos na forma da Lei, assim que a contratada efetuar e enviar o faturamento a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Belém, Seção Judiciária do Pará, para dirimir toda e qualquer questão que derivar do presente instrumento.

(Assinado e datado digitalmente)

Annette Lobato Martins

Ordenador(A) de Despesas
Delegação de Competência Portaria
SRRF02 Nº 1.295, de 20.02.2026



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 15/06/2026 19:44:37 por Annette Lobato Martins.

Documento assinado digitalmente em 15/06/2026 19:44:37 por ANNETTE LOBATO MARTINS

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA em 16/06/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0626.08352.AY6Q

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B97FCBD5C941A6EC9618368A63F48103635ED39D86852A27398C26D8E2E34300**